



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 31/2021

TIPO:

Menor Preço por item

PROCESSO

Nº: 1010/2021

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

PROTOCOLO:

Nº 2655/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista.

INÍCIO:

25 de Junho de 2021

ENCERRAMENTO:

9 horas do dia 14 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de material de enfermagem, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9 horas do dia 14 de Julho de 2021**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista, CEP 18.730-000, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista, **iniciando-se às 9 horas do dia 14 de Julho de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Item	Quant.	Und		Especificação
1	1.000	Pc	Abaixador de língua com 100 espátula de madeira, descartável, formato convencional liso	Embalado em pacote com 100 peças.
2	20	Lt	Acido acetico a 3%	Acido monocarboxilico, apresenta odor picante, solução, embalado frasco de 1 litro.
3	20	Lt	Acido acetico a 5%	Acido monocarboxilico, apresenta odor picante, solução, embalado frasco 1 litro.
4	300	Amp	Água destilada	Concentração, dosagem não apresenta dosagem, forma farmacêutica não injetável, forma de apresentação, via administração uso externo. galão 5litros.
5	25	Cx	Agulha ultrafine, agulha para aplicação de insulina com caneta, comprimento 12, 7 mm (1/2),	Calibre 0, 33 (29g) pen needle com100 unidades.
6	300	Cx	Agulha ultrafine, agulha para aplicação de insulina com caneta.	Comprimento 12, 7mm (1/2) calibre 0, 33 (29g) pen needle com100 unidades.
7	300	Cx	Agulha ultrafine iii, agulha para aplicação de insulina com caneta.	Comprimento 5mm (3/16) calibre 0, 25mm (31g) pen needle mini com100 unidades.
8	3.000	Un	Alcool 70%	Com tampa rosqueavel, com lacre, capacidade para 01 litro.
9	1.000	Fr	Álcool etílico hidratado 70º 500gr gel.	
10	800	RI	Algodão hidrófilo 500gr-algodão hidrófilo, macio, inodoro, embalado em pacote com 500gr.	
11	100	Fr	Almotolia 300ml cor âmbar-cor âmbar, de plástico, atóxico	Opaco, fotossensível, desinfecções, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor, embalagem de 300ml.
12	100	RI	Atadura algodão ortopédico 10cm cx com24x12	
13	100	RI	Atadura algodão ortopédico 20cm cx com24x12	
14	3.000	Dz	Atadura de crepe 08cm	M tecido 100%algodão, com 13 fios/cm2, com dimensão de 08cm x1, 80m aproximadamente (em repouso) com bordas delimitadas, sem desfiamento, com elástico dade longitudinal. embalagem com12 unidades o pacote.
15	3.000	Dz	Atadura de crepe 10cm	Em tecido 100% algodão, com 13 fios/cm2, com dimensão de 10cmx1, 80m em repouso, com bordas delimitadas, sem desfiamento, com elasticidade, embalagem com 12 unidades o pacote.
16	2.000	Pc	Atadura de crepe 15cm	Em tecido 100% algodão, com13 fios/cm2, com dimensão 15cmx1, 80 em repouso, com bordas delimitadas, sem desfiamento, com elasticidade, embalagem com12 unidades o pacote.
17	2.000	Pc	Atadura de crepe 20cm	Em tecido 100% algodão, com 13 fios/cm2, com dimensão20cmx1, 80 em repouso, com bordas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

				delimitadas, sem desfiamento, com elasticidade, embalagem com 12 unidades o pacote.
18	400	Un	Atadura de rayon	Não esteril, alta absorção e baixa aderência, rolo de 5 metros.
19	100	RI	Atadura ortopédica 8cm cx com 24x12	
20	2.000	Un	Bolsa coletora sistema fechado (estéril) embalagem fechada.	
21	200	Tb	Bota de unha	Composta de uma gaze contendo óxido de zinco que não endurece, goma acácia, óleo de ricínio, não esteril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote e número do registro no Ministério da Saúde 10, 2cm x 9, 14 metros.
22	100	Un	Cânula de eot	
23	1.500	Un	Compressa de carvão ativado com prata	Composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recostável, esteril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. 10 cm x 10 cm.
24	50	Cx	Cat gut simples 2-0 com 24 envelopes	
25	50	Cx	Cat gut simples 0 com 24 unidades	
26	50	Cx	Cat gut simples 3-0 com 24 envelopes	
27	50	Cx	Cat gut simples 4-0/24 envelopes	
28	300	Cx	Cateter intravenoso nº14 com/50 unidades embalados individualmente.	
29	300	Cx	Cateter intravenoso nº16 com/50 unidades embalados individualmente.	
30	300	Cx	Cateter intravenoso nº18 com/50 unidades embalados individualmente.	
31	300	Cx	Cateter intravenoso nº20 com/50 unidades embalados individualmente.	
32	200	Cx	Cateter intravenoso nº22 com/50 unidades embalados individualmente.	
33	200	Cx	Cateter intravenoso nº24 com/50 unidades embalados individualmente.	
34	800	Un	Cateter nasal tipo óculos-em forma de cilindro reto e inteiriço	Om extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício distribuídos alternadamente equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo.
35	500	Fr	Clorexedina degermante-saneativo a base de digluconato de clorexedina	P/asepsia e degermação das mãos e antebraços .frascos 1litro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

36	1.000	Lt	Clorexidina 2%	Concentração de 2%-soçução diglde clorixidina tópica, loção aquosa para higienização da pele.frasco com 1 litro.
37	4.500	Lt	Coletor de material perfuro cortante 13litros-perfuro cortante 13litros	Perfuro cortante 13 litros, coletor de material perfuro cortante e material resistente de polipropileno, grau medico, cor amarela.
38	4.000	Un	Coletor universal	Frasco com capacidade entre 80e 100ml, para a coleta de material de laboratório, em plástico rígido, transparente e estéril, tampa com 2 voltas de rosca.
39	5.000	Pct	Compressa de gaze 7, 5x7, 5 9 fios	Com 500 unidades para material de enfermagem, compressa de gaze hidrófila em fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, com dobras uniformes e perfeitas.
40	600	Pct	Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 cm estéril 13 fios	Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e para cobertura de incisões pós-operatórias.
41	600	Pct	Compressa de gaze algodoadada 10 x 15 cm estéril 13 fios	Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e para cobertura de incisões pós-operatórias.
42	200	Cx	Curativo redondo para punção caixa com 200 unidades	
43	500	Fr	Detergente bactericida p/ consultório médico	Embalagem 1litro, poderoso limpador de superfície, com característica germicida.
44	5.000	Un	Equipo macrogotas	Com injector lateral c/ respirador, dispositivo p/ infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, camara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve gotejamento para retirada de bolhas de ar, injector lateral em y a 20 cm do conector
45	2.000	Un	Equipo macrogotas-equipe para administração de soluções parenterais	Isento pvc, com ponta perfurante para ampola plástica, com tampa protetora com pinça rolete
46	5.000	Un	Escovinha cervical estéril	Escovinha cervical para coleta de preventivo, em embalagem individual e estéril, contendo validade, lote e registro no ms.
47	1.500	RI	Esparadrapo 10x4, 5	Medindo aprox.10cm de largura e 4, 5de comprimento, cor branca, adesividade de no mínimo 24hs, resistente a umidade e calor, apolergénico.
48	300	Pc	Espatula de ayres	De madeira resistente, ponta arredondada, descartáveis, medindo 18cm comprimento, embalagem com/100 unidades.
49	1.000	Un	Especulo vaginal g-descartavel em polietileno, atóxico, tamanho n1	Com abertura em forma de rosca tipo borboleta uso único, estéril.
50	4.000	Un	Especulo vaginal m	Em polietileno, atóxico, tamanho m (n 2 com abertura em forma de rosca tipo borboleta, único, estéril, embalagem única.
51	1.500	Un	Especulo vaginal p	Descartável em polietileno, atóxico, tamanhop com abertura em forma de borboleta uso único e estéril.
52	30	Cx	Fio de sutura mononylon	Fio de sutura de polipropileno em monofilamento de prolipropileno, nº3-0 cor azul, medindo 75cm, embalagem esterelizada com 2 agulhas de ç circ, cilíndricade 3 cm com 24 unidades a caixa.
53	10	Cx	Fio de sutura mononylon 5-0-fio de sutura em monofilamento de prolipropileno nº5-0	Contendo 2 agulhas de 1/2circulo triangular de 1 cm, com corpo retangular, em embalagem esterelizada com 24 unidades.
54	10	Cx	Fio de sutura mononylon 6-0-fio de sutura de polipropileno em monofilamneto de prolipropileno nº6-0	Contendo 2 agulhas de ç circulo triangular de 0, 8cm, com corpo retangular, embalagem esterelizada com 24 unidades.
55	3.000	RI	Fita crepe 19x50	Fita adeiva de papelaria, crepe, medindo (19mmx50m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

				branca.
56	150	RI	Fita crepe 50x50	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (50mmx50m) branca.
57	5.000	RI	Fita micropore 25x10	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, 25x10mts, branca.
58	400	Fr	Fixador celular para exame ginecológico	Solução spray para fixação de esfregaços vaginais com100ml .
59	500	Lt	Gel para e.c.g ou para ultra-som 500gr-para ultra-som	Isento de sal, resistente a corrosão, conteúdo.
60	800	Lt	Hipoclorito 2 %- concentração/dosagem 2%, forma-farmacêutica solução , desinfecção1 litro.	
61	100	Kit	Kit para nebulização adulto	Conjunto para nebulização contínua, com tampa e conexões, fabricadas em abs, suporte, frascos e máscara facial para ar comprimido.
62	100	Kit	Kit para nebulização adulto.	Conjunto para nebulização contínua, com máscara facial para oxigênio, tampa e conexões, fabricadas em abs, suporte e frascos
63	100	Kit	Kit para nebulização infantil	Conjunto para nebulização contínua, com tampa e conexões, fabricadas em abs, suporte, frascos e máscara facial para ar comprimido.
64	100	Un	Kit para nebulização infantil-conjunto para nebulização contínua	Com máscara facial para oxigênio, tampa e conexões, fabricadas em abs, suporte, frascos.
65	50	Cx	Lâmina de bisturi nº10 com/100	
66	100	Cx	Lâmina de bisturi nº11com/100	
67	50	Cx	Lamina de bisturi nº22 - c/100	Em aço inoxidável, nº22, uso único e estéril descartável com perfeito acabamento
68	50	Cx	Lamina de bisturi nº15 -em aço inoxidável, ou em aço carbono, descartável, estéril	Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana.caixa com100 unidades.
69	100	Cx	Lâmina para microscopia com ponta fosca-lamina em vidro, lapdada para microscopia, extremidade fosca	Lamina em vidro, lapdada para microscopia, extremidade fosca, espessa de 1 a 1, 3mm, de 26x76mm, embalagem apropriada e reforçada para o produto caixa com 50 unidades.
70	50	Un	Mononylon 2-0	Com agulha cortante-fio de sutura em polipropileno em monofilamento propileno nº2-0.
71	50	Un	Mononylon 4-0	Com agulha cortante-fio de sutura em polipropileno em monofilamento propileno nº4-0.
72	1.000	RI	Papel grau cirurgico 12 cm	Papel cirúrgico para acondicionar produtos a serem esterelizados, produzidos a partir de papel grau cirurgico70g/m2 e filme laminado poliéster/popipropileno laminado embalagem (rolo) .
73	3.000	RI	Papel lençol 50x50.	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente na cor branca medindo, 50cmx50m, invólucro individual, em plástico, atóxico.
74	10	Cx	Papel para e.c.g	Tamanho a4, quadriculado, papel contínuo, caixa com 3000 folhas.mode lo ep3
75	300	Pct	Saco de lixo branco leitoso hospitalar 100litros - c/100unidades	Com100unidades, saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno branco leitoso com identificação de resíduos.
76	200	Pct	Saco de lixo branco leitoso hospitalar 50litros -c/100unidade	Com100unidades, saco para coleta lixo hospitalar confeccionadoem polietileno, branco leitoso com identificação de resíduos.
77	1.000	Un	Scalp nº19	Dispositivo intravenoso, periférico, agulha 19g, siliconizada, de parede fina, com bissel trifacetado, asa de empunhadura, flexível, alinhada e antiderrapante.
78	1.000	Un	Scalp nº21-dispositivo intravenoso, periférico, agulha21g, siliconizada, de	Com bissel trifacetado, asa de empunhadura, flexível, alinhada e antiderrapante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

			parede fina	
79	2.000	Un	Scalp nº23-dispositivo intravenoso periférico, agulha 23g, siliconizada, de parede fina	Com bissel trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante.
80	2.000	Un	Scalp nº25-dispositivo intravenoso, periférico, agulha 25g siliconizada de parede fina	Com bissel trifacetado, asa de empunhadura, flexível, alinhada e antiderrapante.
81	2.000	Un	Scalp nº27	Dispositivo intravenoso, periférico, agulha 25g siliconizada de parede fina com bissel trifacetado, asa de empunhadura, flexível, alinhada e antiderrapante
82	50	Lt	Solução de schiller ou lugol de 1% em equilíbrio com kcl (2%) em h2o destilada	Desinfetante e antiséptico, usado em ginecologia.
83	6.000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº14	Esteril e atóxica constituída tubo pvc cristalino, uma das extremidades fechada e possui um furo.
84	6.000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº12	Esteril e atóxica constituída tubo pvc cristalino, uma das extremidades fechada e possui um furo.
85	6.000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº10	Esteril e atóxica constituída tubo pvc cristalino, comprimento 34cm.uma das extremidades é fechada e possui um furo.
86	2.000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº6	Esteril e atóxica constituída tubo pvc cristalino, uma das extremidades fechada e possui um furo.
87	2.000	Un	Sonda de aspiração traqueal nº8	Esteril e atóxica constituída tubo pvc cristalino, uma das extremidades fechada e possui um furo.
88	2.500	Un	Sonda de aspiração traqueal válvulada nº8 esteril	Em pvc atóxico, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com orifício na extremidade e conector com uma válvula que permite controlar a sucção desejada.
89	20	Cx	Sonda de foley nº14	Em látex, siliconizada, ponta arredondada, com 2 orifícios, contra laterais, esteril, com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula de anti refluxo com 2 vias.com 10unidades
90	100	Un	Sonda de foley nº16	Em látex, siliconizada, ponta arredondada, com 2 orifícios, contra laterais, esteril, com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula de anti refluxo com 2 vias.com 10unidades
91	50	Cx	Sonda de foley nº18-em látex, siliconizada, ponta arredondada, com 2 orifícios contra laterais, esteril	Com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti refluxo com 2 vias.com 10unidades.
92	15	Cx	Sonda foley 3 vias tamanho 18	Modelo 3 vias, fabricada em látex. Siliconizada, atóxica, descartável e esteril, embalada em papel grau cirúrgico, balão simétrico (fino e resistente ao volume proposto).cx com 10 unidades.
93	20	Un	Sonda de foley nº20-	Em látex, siliconizada, ponta arredondada, com 2 orifícios contra laterais, esteril, com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti refluxo com 2 vias.com 10unidades.
94	20	Cx	Sonda de foley nº22-em látex, siliconizada, ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais esteril	Com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula anti refluxo com 2 vias.com 10 unidades .
95	1.000	Un	Sonda nasogastrica nº12	
96	1.000	Un	Sonda nasogastrica nº14	
97	1.000	Un	Sonda nasogastrica nº16	
98	1.000	Un	Sonda nasogastrica nº18	
99	500	Un	Sonda uretral nº05	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 05 com conector universal.
100	500	Un	Sonda uretral nº06	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

				atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 06 com conector universal.
101	500	Un	Sonda uretral nº 07	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 07 com conector universal.
102	1.000	Un	Sonda uretral nº 08	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 08 com conector universal.
103	1.000	Un	Sonda uretral nº 10	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 10 com conector universal.
104	10.000	Un	Sonda uretral nº 12	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 12 com conector universal.
105	10.000	Un	Sonda uretral nº 14	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 14 com conector universal.
106	10.000	Un	Sonda uretral nº 16	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 16 com conector universal.
107	500	Un	Sonda uretral nº 20	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 20 com conector universal.
108	500	Un	Sonda uretral nº 22	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 22 com conector universal.
109	500	Un	Sonda uretral nº 24	Confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufaturas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35cm de comp.nº 24 com conector universal.
110	4.000	Fr	Soro fisiologico 0, 9% 100 ml	Solução isotônica (cada 100 ml da solução aquosa contém 0, 9% de sódio), utilizado p/ reposição de líquidos e curativos de lesões, sistema fechado.
111	8.000	Fr	Soro fisiológico 0, 9 % 250 ml	Solução isotônica (cada 100 ml da solução aquosa contém 0, 9% de sódio), utilizado p/ reposição de líquidos e curativos de lesões, sistema fechado.
112	8.000	Fr	Soro fisiológico 0, 9 % 500 ml	Solução isotônica (cada 100 ml da solução aquosa contém 0, 9% de sódio), utilizado p/ reposição de líquidos e curativos de lesões, sistema fechado.
113	2.000	Fr	Soro fisiologico 0, 9% 1000 ml	Solução isotônica (cada 100 ml da solução aquosa contém 0, 9% de sódio), utilizado p/reposição de líquidos e curativos de lesões, sistema fechado.
114	500	Fr	Soro glicofisiologico 100ml, repositores hidroeletrólíticos.	Sistema fechado
115	500	Fr	Soro glicofisiologico 250ml	Repositores hidroeletrólíticos. Sistema fechado
116	500	Fr	Soro glicofisiologico 500ml	Repositores hidroeletrólíticos. Sistema fechado
117	500	Fr	Soro glicosado 5% 100ml,	Solução isotônica (cada 100ml de soro glicosado contém 5 g de glicose), sistema fechado.
118	500	Fr	Soro glicosado 5% 250ml	Solução isotônica (cada 100ml de soro glicosado contém 5 g de glicose), sistema fechado.
119	500	Un	Soro glicosado 5% 500ml	Solução isotônica (cada 100ml de soro glicosado contém 5 g de glicose), sistema fechado.
120	500	Fr	Soro glicosado 5% 1000ml	Solução isotônica (cada 100ml de soro glicosado contém 5 g de glicose), sistema fechado.
121	500	Fr	Soro ringer com lactato 500 ml	É uma solução isotônica de múltiplos eletrólitos, reposição de fluidos extracelulares; reposição de eletrólitos perdido, sistema fechado.
122	300	Un	Torneira em extensão de 3 vias	
123	50	Un	Tubo latex 15m	
124	300	Un	Tubo para coleta de sangue-tubo para coletar sangue, em polipropileno transparente sem	Tampa na cor vermelha, siliconizada, de 10ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

			anticoagulante	
125	50	Lt	Vaselina líquida	Lubrificante de natureza química laxativo, para produção de unguentos, remoção de crostas etc..frascos com 1 litro.
126	50	Amp	Vaselina solida 800 gr	É composto de hidrocarbonetos de base parafínica, utilizado como desmoldantes nas industrias, não é inflamável e porém queima se envolvido pelo fogo, possui pressão de vapor extremamente baixa .
127	300	Fr	Soro ringer 500 ml	, é uma solução isotônica de múltiplos eletrólitos, reposição de fluídos extracelulares; reposição de eletrólitos perdidos, sistema fechado
128	300	Fr	Manitol 20 %,	Leva a osmolaridade do filtrado glomerular, impedindo a reabsorção de água; aumenta a excreção de sódio e cloreto. Biotransformação: praticamente não sofre; uma pequena parte é transformada em glicogênio no fígado.
129	100	Fr	Bicarbonato de sódio 8, 4 % 250 ml	É alcalinizante [ácido carbônico (sal sódico)], aumenta o bicarbonato plasmático e tampona (impede) o excesso das concentrações de ions hidrogênio. O ph sanguíneo aumenta e reverte a acidose metabólica
130	6	Kit	Kit para sutura	Pinça kelly reta, pinça kelly curta, pinça dente de rato, pinça anatomica, porta agulha hegar, tesoura mayo reta, caixa de inox para armazenar e esterelizar o material.
131	6	Kit	Kit para curativo	Pinça kelly reta ou curva, pinça anatomica, tesoura mayo
132	1.000	Un	Equipo microgotas	Com injector lateral c/ respirador, dispositivo p/ infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, camara transparente para visualização do gotejamento e flexivel, permitindo procedimento de leve gotejamento para retirada de bolhas de ar, injector lateral em y a 20 cm do conector
133	6	Un	Conjunto de lâminas e cabos para laringoscópio	As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo, as fontes de energia são duas pilhas médias para cabo do laringoscópio adulto e ou pequenas tipo aa p/ cabo do laringoscopia infantil, a lâmina deve ser inserida através da boca do paciente, permitindo a visualização e o acesso à via laringotraquea, cabos: infantil e adulto em aço inoxidável ou latão cromado lâminas: curva e reta em aço inoxidável . Nota importante : superfície fosca, que impede que reflita luz aos olhos do profissional, sendo de dois t
134	500	Un	Eletrodo	Com gel sólido livre de mudança de viscosidade, que assegura a condutividade, revestimento protetor de espuma.
135	10	Un	Cateter intravenoso central em duas vias	Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos, é introduzido no sistema circulatório através de uma punção que permite a passagem do catéter. O intracath cateter intravenoso central encontra-se disponível nos calibrtamanho 16g 8", 16g 12", 16g 24", 19g 8", 19g 12", 22g 8", 19g 24, apirogênico, estéril, esterilizado por óxido de etileno. A menos que a embalagem tenha sido aberta ou danificada, produto de uso único, destruir após o uso.
136	20	Un	Infusor duas vias	Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; -possui 2 conectores universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc , 2 clamp corta fluxo.
137	20	Un	Suporte de soro	Utilizado p/ apoio , sendo armação tubular de 5/8" na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

				base, haste pintada de 3/4" com ganchos, regulagem de altura, rodízios 2", pintura eletrostática
138	10	Un	Biombo.	Assegura a privacidade do paciente, capas removíveis que facilitam a higienização, armação em aço, extremamente leve, tecidos técnicos desenvolvidos para área hospitalar, estrutura na cor branca, inclusive rodízios e ponteiras,
139	6	Un	Aspirador móvel	Aspira líquidos e secreções, fácil higienização, portátil, silencioso e de manuseio simples, uso clínico, aspiração regulável, possui vacuômetro.
140	20	Un	Bandeja - inox (com tamanho aproximada 40x5, 5)	
141	500	Un	Extensão para infusão intravenosa com duas vias	
142	10	Un	Fio guia para intubação adulto	
143	10	Un	Fio guia para intubação infantil	
144	600	Lt	Clorexedina alcoólica	Solução alcoólica de digluconato de clorexedina 0, 5% indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele, embalagem de 01 litro.
145	50	Lt	Água oxigenada 10 volumes	Medicamento antisséptico tópico utilizado para assepsia de ferimentos, embalagem de 01 litro.
146	200	Lt	Povidine tópico.	Indicado para antisepsia da pele e mucosa oral e vaginal, na aplicação de feridas e infecções, embalagem de 01 litro.
147	500	Un	Detergente enzimático	Produto cuja formulação contém tensoativo, enzima hidrolítica da subclasse das proteases ec.3.4 finalidade de remover sujidade, embalagem de 01 litro.
148	800	RI	Fita micropore 100 mm x 4, 5 m	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, 100 mm x 4, 5 m, branca.
149	200	Cx	Agulha 13x3 hipodérmica, descartável, canhão plástico de cor cinza com gaude/polegada 27 5 g 1/2,	, atóxico em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica reta de qualidade que não danifiquem as veias não causem hematomas. (cx c/ 100 unidades)
150	200	Cx	Agulha 13x4, 5 hipodérmica, descartável, canhão plástico de cor castanho c gaude/polegada 26 ge 1/2,	Atóxico em aço inox , coim bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causam hematomas. (cx c/ 100 unidades).
151	200	Cx	Agulha 20x5, 5 descartável, canhão plástico de cor violeta c gaude/polegada 24 g e 3/4,	Atóxica em aço inox , com bisel trifacetado e e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causem hematomas, (cx c/ 100 unidades)
152	1.000	Cx	Agulha 25x7 descartável, hipodérmica, canhão plástico de cor preta c gaude/polegada 22g1,	Atóxica em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causam hematomas. (cx c/ 100 unidades)
153	1.000	Cx	Agulha 25x8 descartável, hipodérmica, canhão plástico de cor verde c gaude/polegada 21g1,	Atóxica em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causam hematomas. (cx c/ 100 unidades),
154	1.000	Cx	Agulha 30x7	Descartável, hipodérmica , descartável, gaude/polegadas 21g/1, 1/4, atóxica em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causam hematomas. (cx c/ 100 unidades)
155	900	Cx	Agulha 30x8 descartável, hipodérmica, gaude/polegada 21g1, 1/4,	Atóxica em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade que não danifiquem as veias e não causam hematomas. (cx c/ 100 unidades)
156	500	Cx	Agulhas 40x12	Descartável , hipodérmica canhão de plástico, atóxica em aço, com bisel trifacetado e ponta afiada de qualidade. (cx c/ 100 unidades)
157	6.000	Fr	Frascos para nutrição enteral, pvc 300ml	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

158	3.000	Un	Curativo de hidrocoloide	É composto por uma camada interna auto adesiva contendo hidrocoloide (cmc-carboximetilcelulose sódica) e uma camada externa formada por um filme de poliuterano, esteril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco iii, apresenta certificado de boas praticas de fabricação, emladado individualmente, contendo dados de identificação do produto, n° lote, validade e n° registro no Ministério da Saúde. 10cm x 10 cm, caixa com 10 unidades.
159	500	Un	Curativo de hidrocoloide.	É composto por uma camada interna auto adesiva contendo hidrocoloide (cmc-carboximetilcelulose sodica) e uma camada externa formada por im filme de poliuterano, esteril em radiação gama-cobalto 60, pronto para uso, com valodade minima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco iii, apresenta certificado de boas praticas de fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, n° lote, validade e n° do registro no Ministério da Saúde, 15cm x 20 cm.
160	500	Amp	Bicarbonato de sódio 8, 4% 10 ml	É alcalinizante ácido carbônico (sal sódico)], aumenta o bicarbonato plasmático e tampona (¿impede¿) o excesso das concentrações de íons hidrogênio. O ph sanguíneo aumenta e reverte a acidose metabólica.
161	30	Un	Papagaio em aço inoxidável	Utilizado p/ coleta de urina em paciente do sexo masculino.
162	10	Un	Maleta p/ medicamento grande	Embalada individualmente, é um equipamento indicado para o resgate de pacientes que necessitam manter o calor do corpo e evitar choque térmico.
163	1.000	Amp	Água destilada para injetáveis, ampola de 02 ml.	
164	1.000	Amp	Água destilada para injetáveis, ampola de 05 ml.	
165	1.000	Amp	Água destilada para injetáveis, ampola de 10 ml.	
166	600	Un	Curativo de alginato de calcio e sodio	Composto por fibras naturais de alginato de calcio e sódio, derivadas de algas marinhas marrons (phaeophyceae), esteril eo radiação gana-cobalto 60, pronto para uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe risco iii, apresenta certificado de boas praticas de fabricação, embalado individualmentecintendo dados de identificação do produto, n° lote, valodade e n° registro no Ministério da Saúde, na dimensão 10cm x 10cm.
167	600	RI	Papel toalha interfolha em bobina	Eito em material celulose virgem 100%, branco, nas dimensões 20 cmx 200 metros, caixa com 06 rolos
168	300	Fr	Sabonete liquido	Que apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos e rosto, proporcionando maciez e suavidade, não agredindo a pele e possui ph neutro, galão 05 litros.
169	600	Fr	Sabonete liquido refil para dispenser, embalagem de 800 ml.	
170	100	Fr	Hipoclorito, concentração/dosagem 0, 5%, solução para desinfecção, embalagem 01 litro.	
171	100	Fr	Hipoclorito, cincentração/dosagem 1%, solução para desinfecção,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

			embalagem 01 litro.	
172	100	RI	Papel ecg termosensível 216mmx30m.	
173	100	Un	Garrote para punção venosa tipo free hand, uso adulto e infantil.	
174	100	Un	Garrote para punção venosa em latex, medindo 42 cm.	
175	600	Tb	Curativo de hidrogel com alginato de calcio e sodio	Formulado com agua, alginato de calcio e sodio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, não esteril, pronto uso, com validade minima de 02 anos, podendo ser utilizado ate 28 dias após aberto, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco iii, apresenta certificado de boas praticas de fabricação, embalado individualmente em bisnaga de aluminio com tampa flip top, contendo dados de identificação do produto n° lote, validade e n° do registro no monisterio da saúde. Bisnaga 85 g.
176	800	Un	Oleo age para feridas	Formulado com acido linoleico, acido oleico, acido caprilico, acido cáprico, acido palmítico, acido mirístico, acido estearico, palmitato de retinol(vitamina a), acetato de tocoferol(vitamina e), e lecitina de soja, registrado no Ministério da Saúde como produto para saúde e calsse de risco iii e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e cronicas, apresenta certificado de boas praticas de fabricação, não esteril, pronto uso, embalado individualmente em frascos palsticos com bico aplicador e tampa ferfurante, contendo dados de identificação do produto, n° lote, validade e
177	7	Un	Seladora hospitalar modelo xg.35	Segue os padroes internacionais de segurança na utilização para esterilização que exigem uma selagem com largura maior de 8mm, com um único operador, ela garante a segurança do lacre do envelope, quando submetido ao processo de esterilização. Possui controle de temperatura através de termostato, acionamento atraves de pedal, mesa de apoio com controle de altura, comprimento da solda 350 mm (sem limitações laterais), largura da solda 12 mm, estatura em chapa de aço 18, pontura epóxi, viltagem 110v, dimensões: 350x250x940.
178	30	Un	Pinça anatômico dente de rato 20 cm	
179	30	Un	Pinca anatomico disseccção 20 cm.	
180	30	Un	Ponca kelly reta 16 cm	
181	30	Un	Pinça kelly curva 16 cm	
182	30	Un	Tesoura iris 12 cm.	
183	30	Un	Tesoura cirurgica reta 09 cm.	
184	30	Un	Tesoura spencer reta para retirada de ponto 17 cm.	
185	2.000	Fr	Enema glicerina a 12%	Uso retal e acompanha sonda retal anexa ao produto, frasco contendo 500 ml.
186	2.000	Un	Touca descartável de tnt, com elastico, pacote contendo 100 unidades.	
187	6.000	Un	Equipo para dieta enteral via sonda	Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexivel para visualização de gotejamento e entensão em pvc azul com comprimento de 1, 50 m, contole de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar laterla e com conector



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

188	500	Un	Hidrofibra absorvente estéril	escalonado. Curativo de hidrofibra altamente absorvente estéril - envelope com 1 unidade 15cmx 15 cm. É um curativo de hidrofibra, estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica. Curativo de fácil manipulação e altamente absorvente. Forma um gel macio que interage com o exsudato da ferida, mantendo o meio úmido ideal para a cicatrização da ferida e desbridamento autolítico. Fácil remoção, causando pouco ou nenhum dano ao novo tecido formado.
189	70	Cx	Indicador biológico test com 10 ampolas	O indicador biológico é um produto desenvolvido para monitorização da esterilização em autoclaves a vapor. Através dele é possível ter a certeza de que todo o processo de esterilização está sendo realizado de forma efetiva e com toda a segurança.
190	500	Cx	Hidrogel sem alginato estéril 30grs	Gel, estéril, fácil de aplicar e não aderente, preserva o tecido de granulação recém-formado durante as trocas. É indicado para promover desbridamento autolítico e estimular a cicatrização.
191	2.000	Fd	Papel toalha interfolha 23x21 2 dobras c/ 1000fls	Textura: folha simples - gofrado - alta resistência, gramatura: 27 a 28 g/m2, matéria prima: 100% de fibras celulósicas, formato: folhas intercaladas - 2 dobras
192	250	Fr	Polihexanida (phmb)	Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Em sua composição, há 0, 1% de polihexanida (phmb), 0, 1% de betaina e 99, 8 % de água purificada. Produto com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável viabilizando a limpeza e ao mesmo tempo livre de dor! Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão.
193	200	Cx	Curativo de hidrofibra absorvente com prata estéril	É um curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata;
194	6	Un	Carrinho de urgência aço inoxidável- composto por no mínimo 4 gavetas	
195	20	Un	Fluxometro para ar comprimido	Corpo de metal cromado. Bilha externa e interna em policarbonato. Escala graduada de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx.
196	4.000	Un	Seringa agulhada para insulina ultra-fine 0, 5 ml	Agulha 6mm x0.25mm calibre 31 g, embalagem com 10 unidades.

1. Observações:

- 1.1. **Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
 - 1.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

- 1.3.2.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- 1.3.3.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4.** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.
- 1.5.** Os produtos deverão atender a todas as exigências da ANVISA e demais normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

2 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1010/2021**

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa

Nome do representante legal

Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.

2.1.1- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, **que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.4- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:-	PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que sempre plenamente aos requisitos de habilitação.</u>
	Por ser verdade assina a presente.
 de
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão			
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:	
Endereço:		Número:	
Bairro		Complemento:	
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:			
Nome/Setor responsável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

Endereço:				Número:		
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado	CEP:		
Telefone 1:	Telefone 2:			e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:		nº		
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/procurador _____ Cargo do responsável/procurador _____ (COM FIRMA RECONHECIDA) N. do documento de identidade _____	

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal.**

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) serão apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

e) **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.2- A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

6.3- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4- Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.

6.5- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6- Não será aceito Proposta de Preços via fax.

6.7- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2- Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

<https://www.dividaatva.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. (<http://www.tst.jus.br/certidao/>)

8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

- d)** Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>
- e)** Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:
- f)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"D E C L A R A Ç Ã O"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

- g) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021 - PROCESSO nº 1010/2021**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____ (município), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, inscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT - 162, de 29/12/2008.

Local e data _____

Representante legal _____

8.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2**.

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaipava/SP.

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

Ficha -

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/ --
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQQ

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº - ITAI e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integradas a esta Ata de Registro, independente de transcrição ou seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ; despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadição total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxx de xxx.

xxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxx
Representando a Empresa: xxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itali.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2021, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 31/2021

Processo nº 1010/2021

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 29 de Junho de 2021.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ